



SENADO FEDERAL
QUARTO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 017/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME**, para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição, para a central de oxigênio, incluindo a rede de distribuição e a central de alarme, assim como o sistema de oxigênio instalado em 02 (duas) ambulâncias do Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME**, neste ato representada pelo Sr. RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.198221/2024-66, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.182494/2024-99, o Parecer nº 868/2024 - ADVOSF, documento nº 00100.230638/2024-21, a autorização da Sra. Diretora-Geral, documento nº 00100.004438/2025-03, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.016670/2024-77, resolvem aditar o Contrato nº 017/2021, com base na sua Cláusula Décima Primeira, no Ato da Diretoria-Geral nº 9/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato da Comissão Diretora nº 14/2022, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 017/2021 fica prorrogado de 12 de abril de 2025 a 11 de abril de 2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Quinta do Contrato, tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período devido, que será processado em autos apartados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL
CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.301.0034.2004.5664 e Naturezas de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, tendo sido empenhadas mediante as Notas de Empenho nº 2025NE218 e nº 2025NE217, de 10 de janeiro de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, do Primeiro ao Terceiro Termos Aditivos e do Primeiro ao Terceiro Termos de Apostilamento, não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2025.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

RAIMUNDO DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA
CRIOGÊNICOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - ME

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC